



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 037/2024.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 40, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Agricultura, formalizada através do Ofício nº **028/2024**;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas na Secretaria de Agricultura, necessita de um operador de máquinas em caráter emergencial para servir os Distritos e a sede deste município;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretaria de Agricultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público emergencial a contratação de 01(um) Operador de Máquinas, para o atendimento aos Distritos e o Município de Canhotinho/PE, solicitada no Ofício nº **028/2024** da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, do seguinte Profissional:

- **Lionaldo Nunes Pimentel - Operador de Máquinas**

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional de Agricultura, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerão rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Agricultura acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.

Art. 5º - A vigência do contrato terá Início no dia 02/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 02 de janeiro de 2024.

SANDRA REJANE Assinado de forma
LOPES DE digital por SANDRA
BARROS:652532 REJANE LOPES DE
13449 BARROS:6525321344
9

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA**



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20240515120337.pdf>
assinado por: idUser 239